DECRETO Nº 41

de 12 de julho de 2011

DISPÕE SOBRE TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o inciso VII do artigo 76 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n°051/2006, Lei Complementar n° 067/20008 de 19 de Dezembro de 2008 e a Lei Complementar n° 068/2009 de 31 de Março de 2009. CONSIDERANDO: A necessidade de dar mais dinamismo ao serviço público, favorecendo as ações da Gestão Municipal, sem onerar os cofres públicos com a criação de novos cargos. CONSIDERANDO: A possibilidade oferecida pelo art. 6° da Lei Municipal n 051/2006 de 2006, transformarmos os cargos desde que não acarretem aumento de despesa. DECRETA

Art. 1°..

Ficam transformadas as Funções Gratificadas constantes no anexo único deste Decreto sem que os mesmos acarretem em aumento de despesas.

Art. 2°..

Os cargos ora transformados serão consolidados nos Anexos da Lei Complementar n° 064/2008 de 26 de março de 2008 e a Lei Complementar n° 068/2009 de 31 de Março de 2009.

Art. 3°..

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Anexo Único ao Decreto n" 041/2011

Símbolo	*Nomenclatura da Função Gratificada a serem transformado*	*Quantidade*	*Valor*	*Símbolo*	*Nomenclatura da nova Função Gratificada*	*Quantidade*	*Va*
FG-1	*Coordenadores de CIEI*	*01*	*808,04*	*FG-1*	*Coordenador de Saúde*	*05*	*80*
FG-3	*Coordenador do Setor II*	*04*	*471,34*				
FG-4	*Secretaria Escolar*	*02*	*404,00*				
FG-05	*Coordenador de Setor III*	*01*	*350,15*				
FG-6	*Coordenador de Setor IV*	*02*	*154,90*				

Em, 12 de Julho de 2011.

CARLOS AMÉRICO GRUBERTPrefeito Municipal

Decreto Nº 41/2011 - 12 de julho de 2011

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em